

ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL E NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO AO CASO BRASILEIRO

Vitor Samuel Moraes dos Santos¹

Lucas Tadeu Martins Ferreira²

RESUMO

O presente artigo discute de forma sucinta as mudanças atuais nas relações de trabalho decorrentes do avanço e consolidação das novas tecnologias, especialmente mediadas por plataformas digitais. Embora aparentem inovação, essas estruturas reproduzem lógicas de exploração já existentes que se adaptam às formas de acumulação do capital na era neoliberal atual, onde grandes empresas multinacionais obtêm lucros extraordinários à custa da perversa exploração de trabalhadores, que se submetem a condições de trabalho sem amparo legal como forma de garantir sua subsistência. O artigo tem como objetivo discutir essas mudanças, abordando conceitos marxistas e fundamentalmente a ideia de acumulação flexível, trabalhada por David Harvey, realizando análise uma crítica das transformações recentes.

Palavras-chave: Relações laborais; plataformas digitais; acumulação flexível.

ABSTRACT

This article briefly discusses the current changes in labor relations resulting from the advance and consolidation of new technologies, especially those mediated by digital platforms. Although they appear innovative, these structures reproduce existing logics of exploitation that are adapted to the forms of capital accumulation in the current neoliberal era, where large multinational companies make extraordinary profits at the expense of the perverse exploitation of workers, who submit to working conditions without legal protection as a way of guaranteeing their livelihoods. The article aims to discuss these changes, addressing Marxist concepts and fundamentally the idea of flexible accumulation, worked on by David Harvey, analyzing recent transformations critically.

Keywords: Labor relations; digital platforms; flexible accumulation.

¹ Discente de Graduação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará.

² Discente de Graduação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará.

* Este artigo foi desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa Observatório Paraense do Mercado de Trabalho”, coordenado pelo professor e pesquisador José Raimundo Trindade.

1 INTRODUÇÃO

O estabelecimento de uma agenda de desenvolvimento que leva em conta, sobretudo, as instituições necessárias para superar as condições de pobreza e estagnação econômica e social emerge como ponto central nas discussões políticas, sociais, técnicas, administrativas e de regulamentação das relações de trabalho. As contradições do capitalismo contemporâneo se avolumam em torno de um conjunto variado de problemas: as crises ambientais, perda de dinamismo econômico e os desafios referentes às novas realidades do mercado de trabalho brasileiro. A proposta deste trabalho foi o de examinar as novas condições de trabalho no Brasil após as reformas implementadas na segunda década do século XXI e o desenvolvimento tecnológico e seus impactos sobre as relações de trabalho.

Nesse aspecto, o avanço e a consolidação das tecnologias de informação, uberização e trabalho digital possibilitaram o surgimento de novas e precárias formas de relação sociais. No âmbito do trabalho as novas estruturas propiciam interações inovadoras, uma maior facilidade na compra de produtos e na contratação de serviços. Contudo, ao analisar a fundo estas tecnologias nota-se que seu caráter inovador na realidade apenas reproduz lógicas de exploração que se modificam de acordo com a forma de reprodução do capital vigente.

Atualmente é possível observar uma expansão das relações laborais mediadas por plataformas digitais, ou melhor dizendo, aplicativos. Tais relações são frutos das inovações tecnológicas, institucionalizadas hoje nos mais diversos campos de interação social, orientadas pela reprodução do capital a entender os interesses de grupos economicamente dominantes em expandir sua acumulação no contexto da era neoliberal. As grandes empresas de plataforma auferem lucros extraordinários com base em intensa exploração de trabalhadores que se sujeitam as condições de trabalho precárias a fim de garantir sua subsistência (ANTUNES, 2020; WOODCOOK, 2020).

A suposição que orienta as discussões tratadas no trabalho se refere a crítica ao entendimento da queda da taxa representada. Isso parte da hipótese de que, apesar do quadro estatístico do desemprego se mostrar positivo, as novas relações de trabalho absorvem uma grande parte dos indivíduos desocupados, por meio de formas alternativas ao trabalho formal. Considera-se essa lógica, portanto, como reflexo da atual era neoliberal, dos avanços tecnológicos e do ideário da globalização. Tais considerações, por sua vez, justificam a necessidade das discussões tratadas neste artigo.

O presente artigo objetivou discutir de forma sucinta as referidas mudanças nas relações laborais, partindo da categoria de acumulação flexível de Harvey (1992) até o momento atual de acentuada *plataformização*. Para isto foram discutidos algumas categorias importantes a

partir de uma análise crítica da atual conjuntura, utilizando-se de uma base teórica marxista e de análise estatístico-descritiva de determinados indicadores.

O artigo está dividido em quatro seções incluindo a introdução. A seção seguinte aborda a lógica neoliberal, considerando a forma como o capitalismo reveste o uso das tecnologias com vistas a elevar a exploração da força de trabalho. A terceira seção trata especificamente da flexibilização das relações de trabalho e do uso das novas tecnologias. Com esta abordagem, busca-se uma compreensão aprofundada das alterações nas relações de trabalho devido ao aumento das interações via plataformas digitais. Por fim, a quarta seção apresenta as considerações finais.

2 NEOLIBERALISMO E REINSERÇÃO FLEXIVEL DA FORÇA DE TRABALHO

O período neoliberal constitui um conjunto de características definidoras das relações no amplo espectro, sendo tratada neste trabalho como regime de acumulação atual que orienta e legitima de forma global os aspectos responsáveis pela reprodução do capital, principalmente impactando as relações de trabalho e desorganizando o sistema de bem estar social. Uma das principais mudanças proporcionadas graças a sua consolidação foi a crescente adoção de novas formas de trabalho, tais como o trabalho temporário, o trabalho *freelance* e o trabalho remoto. Essas novas formas de trabalho têm sido apresentadas como maneiras de aumentar a flexibilidade e a eficiência laboral, a partir de mudanças significativas na forma como o trabalho é organizado e realizado, já que as empresas começaram a terceirizar cada vez mais funções e a contratar essa nova categoria de trabalhadores ao invés de empregá-los em tempo integral.

As relações mais modernas que prevalecem atualmente surgem em resposta à crise do regime fordista (HARVEY, 1992; TRINDADE, 2001), vivenciada em meados dos anos 1970. A flexibilização passa a protagonizar o ambiente organizacional das empresas, a partir da absorção do chamado regime toyotista, do incentivo à concorrência individual e de estratégias produtivas tal como o *just in time*. Esses novos métodos foram aplicados e disseminados, visto que as discussões e o estudo da gestão passaram a ganhar enfoque em diversos campos, valorizando o exemplo de sucesso comercial de indivíduos específicos dadas as crises políticas e econômicas no período.

O regime de acumulação flexível tornou-se o processo de produção padrão do sistema capitalista (HARVEY, 1992) e caracterizou-se pela flexibilidade da produção, do trabalho e dos mercados. Embora tal modo tenha trazido benefícios econômicos, ele foi um causador direto do aumento na desigualdade social e da radicalização das formas de trabalho. A desconcentração ou flexibilidade da produção consolidou-se como um comportamento do

capital dentro do referido regime, ao relacionar o uso da força de trabalho com o momento exato em que a produção exige essa utilização. Esse processo, aliado a uma mascaração das reais intenções do capital, estabeleceu uma fragilização dos direitos das relações de trabalho, prejudicando as condições do trabalhador. A ideologia neoliberal traz a ideia de colaboração entre capital e trabalho, flexibilizando a contratação e a remuneração, isto é, as novas condições possibilitaram mais emprego a medida que era retirada a carga burocrática concessora de direitos, contudo, tudo isso apenas beneficiava a acumulação por parte do empregador na criação de um trabalhador *just in time*.

3. FLEXIBILIZAÇÃO E NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES DE TRABALHO

3.1 O ardil da flexibilidade

Em meio a transformação propiciada pelas novas formas laborais no mercado de trabalho, pode-se notar a influência que estas auferiram no próprio sistema salarial. O sistema salarial é a principal forma de legitimação ideológica do capitalismo, pois viabiliza a mercantilização da força de trabalho. Isso se dá conforme a própria relação entre capital e trabalho à medida em que os trabalhadores vendem como mercadoria a sua força de trabalho ao capitalista em troca de uma remuneração. Assim, o salário é a forma pela qual o capital remunera o trabalhador. No entanto, a partir da lógica de acumulação os empresários buscam constantemente o aumento da produtividade em função do trabalho, de forma que o salário se torna um custo a ser minimizado. Esse fenômeno incide diretamente sob a precarização e a conseqüente diminuição de renda, o que propicia uma migração para as formas flexibilizadas de trabalho e acentua circunstancialmente a referida crise.

Dentro desse quadro destaca-se uma expansão de uma parcela da classe trabalhadora subocupada, o chamado "exército industrial de reserva". Esse termo foi desenvolvido Marx (2013) para descrever a parte da população a qual se encontra desempregada ou subempregada, e que está disponível para trabalhar por salários mais baixos do que os trabalhadores já empregados. Tais fenômenos propiciaram um ambiente altamente individualista em que a competição entre os próprios trabalhadores se intensificou, resultando em um aumento significativo do desemprego e da sub empregabilidade, remetendo os trabalhadores a soluções alternativas ainda mais precárias, fora do regime salarial propriamente dito. Nesse contexto, as novas relações de trabalho passam a ser uma alternativa de inserção do exército industrial de reserva no mercado de trabalho. Assim também, o empreendedorismo passa a ser apresentado e absorvido ideologicamente como uma solução aos trabalhadores dada a mascarada ideia de ter controle sobre suas próprias carreiras e renda.

A promoção do empreendedorismo como uma alternativa ao trabalho assalariado afeta negativamente o sistema salarial, à medida que tal ideologia eleva a cultura de individualismo e da competição, onde o foco passa a ser os interesses individuais negando o benefício coletivo. Isso enfraquece os direitos trabalhistas e dos sistemas de proteção social, criando uma desigualdade econômica ainda maior. Aliado a isso, as plataformas surgem como vetores dessa perversa reprodução reafirmando a iniciativa individual dos trabalhadores outrora desocupados.

A partir da última década o capital global, pautado na prevalência das novas grandes marcas, passa então a expandir ainda mais o processo de externalização e de redução de custos, baseando-se no uso de aplicativos de plataformas digitais nas relações de trabalho.

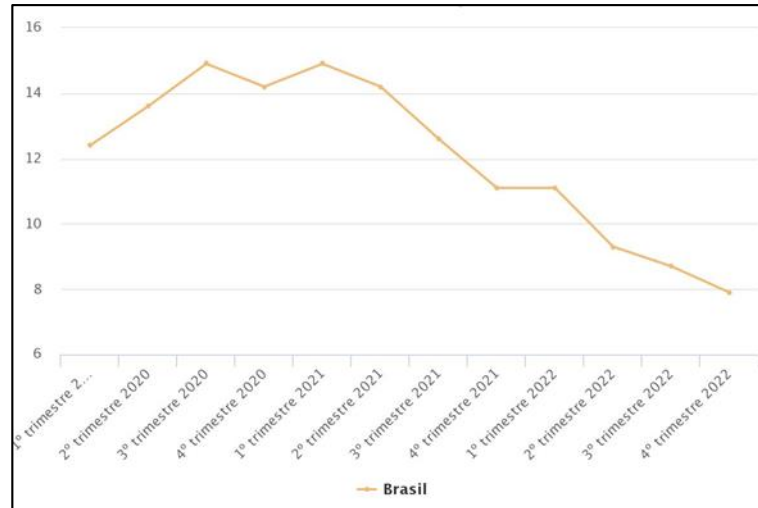
A noção controversa de “plataformização”, segundo Abílio (2021, p.35) “não foi originalmente desenvolvida no contexto dos estudos sobre trabalho, mas sim nos estudos de plataformas”, sendo compreendida como uma entidade que combina diferentes elementos. Ela atua simultaneamente como uma empresa, responsável por sua própria operação e administração, um software que fornece a interface e as funcionalidades para os usuários, e uma infraestrutura digital que sustenta toda a sua operação. “A plataformização, então, significa a crescente dependência de mecanismos de plataformas nos mais diferentes setores da vida” (ABÍLIO, 2021, p.35).

Este fenômeno consolidou-se de forma eficiente para o capital devido a dois fatores. Primeiramente, deve se considerar a lógica do capitalismo neoliberal, já que esta fragiliza e dificulta o estabelecimento de políticas que sejam de interesse dos trabalhadores em relação aos da classe dominante. Aliado a isso, tem se em âmbito global uma crise estrutural de desemprego onde a demanda por trabalho não absorve a oferta existente, o que expande o Exército Industrial de Reserva (EIR). Esse fator, propicia uma espécie de concorrência entre os próprios trabalhadores, barateando o custo de sua força de trabalho, o que implica na aceitação de condições mínimas de seguridade e amparo a fim de manter-se empregado garantindo sua sobrevivência. Juntos tais fatores propiciam a formação de uma força de trabalho global, não mais limitada a fronteiras, de modo que cada região, com sua própria identidade, acaba sendo subjugada de forma única pela hegemonia do espaço regional dominante (BRANDÃO, 2007).

A partir dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) é possível observar que no trimestre encerrado em dezembro de 2022, a taxa de desocupação atingiu 7,9%, apresentando uma diminuição de 0,8 ponto percentual em comparação com o trimestre anterior de julho a setembro. Ao analisar a média anual, constata-se que a taxa de desocupação foi de 9,3% no ano, representando uma redução significativa de 3,9 pontos percentuais em relação a

2021, quando atingiu 13,2%. Tal resultado, segundo o próprio IBGE é o mais baixo desde 2015, o que evidencia a mudança para uma trajetória de recuperação do mercado de trabalho brasileiro. Contudo é preciso analisar afundo e de forma critica o referido fenômeno, associando a diminuição da taxa abordada com o crescente aumento da subocupação.

Gráfico 1 – Taxa de desocupação no Brasil (2020-2022).



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

O que se observa na atual fase capitalista é o que Dal Rosso (2017) denominou de o “ardil da flexibilidade”. O processo de exploração da força de trabalho passa a ser mediatizado pelas empresas plataformas (UBER, 99, Amazon, IFood e outras) estabelecendo uma tripla forma de exploração: i) permite aumento nas jornadas de trabalho, submetendo os trabalhadores aos picos de exploração com jornadas de até 15h diárias. Esse processo se coaduna com formas de exploração denominadas de mais-valor absoluto (MARX, 2013); ii) permite apropriação de parcela dos valores de uso e propriedade do trabalhador, pois a plataforma não remunera a depreciação dos veículos ou valores utilizados pelos trabalhadores durante os serviços executados, assim observamos uma forma de “acumulação por espoliação” (HARVEY, 2005); iii) por fim, esta forma de exploração reforça vínculos ideológicos que eleva a alienação dos trabalhadores, algo presente nas noções de empreendedorismo e de meritocracia tanto em voga na contemporaneidade (ANTUNES, 2020; TRINDADE, 2019; DAL ROSSO, 2017).

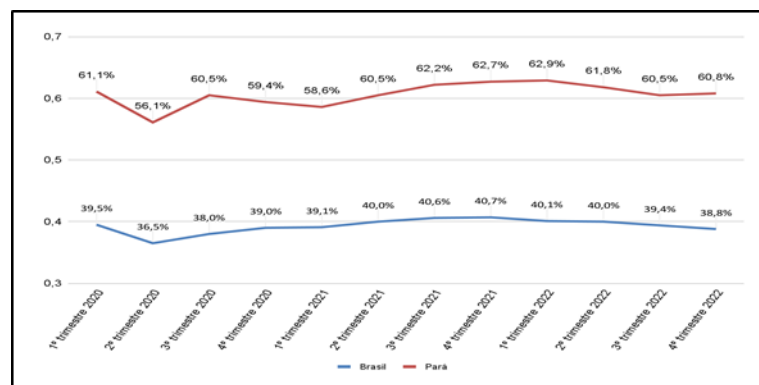
A forma de reprodução do capital, materializada na lógica empresarial, absorve a infraestrutura baseada no uso das plataformas, generalizando tal modelo e definindo-o como novo padrão a ser seguido. As empresas passam então a utilizar a plataforma como ambiente transacional, associando sua marca ao meio digital. A marca simboliza os valores e a confiança

necessários para que os negócios e transações venham a ser realizados, e a plataforma assume então um aspecto semelhante à de uma feira, onde são oferecidos produtos (ou serviços), tendo como garantia de transação a confiança na marca que disponibiliza tal meio. Esse serviço passa a abranger os diversos setores e tipos de mercado e passa a constituir o que se denomina *Gig Economy*.

3.2 A *gig economy* e a precarização do trabalho

Segundo o dicionário de Cambridge o termo *Gig Economy* se refere a “*way of working that is based on people having temporary jobs or doing separate pieces of work, each paid separately, rather than working for an employer*”, ou seja, trata-se de uma forma de trabalho na qual as pessoas se vinculam a trabalhos temporários ou "gigs", ao invés de empregos de tempo integral e permanentes. Nota-se que, subversivamente, essa lógica se concentra na exploração dos trabalhadores e na perpetuação das desigualdades socioeconômicas, já que os trabalhadores são pagos apenas pelo tempo que gastam na realização da tarefa, reduzindo o valor do trabalho a uma única transação financeira.

Gráfico 2 - Taxa de Informalidade no Brasil e no Estado do Pará (2020 a 2022).



Fonte: Tabela 8529. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/CT. Elaboração própria. Acesso em 28/06/2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8529>

No Brasil, é possível inferir que a disseminação da *gig economy* contribui com o aumento da taxa de informalidade. A taxa de informalidade tratada no Gráfico 1 é um indicador que mede a proporção de trabalhadores que atuam na economia informal, ou seja, aqueles que não têm acesso a benefícios trabalhistas, como carteira assinada, férias remuneradas e seguro-desemprego. Observando a curva ao longo do período demarcado é possível notar um significativo aumento da Informalidade no Brasil e no Pará, especialmente durante os anos de 2020 e 2021.

Com o agravamento da crise causada pela pandemia do COVID-19, reduziram-se os postos de emprego e a informalidade se mostrou como única alternativa de renda para muitas famílias. No Brasil, no último trimestre de 2022, 38,8% da população ocupada trabalhava de maneira informal, o que corresponde a pouco mais de 38,5 milhões de pessoas. Já no Estado do Pará, o indicador expõe uma realidade ainda pior, com a Taxa de Informalidade em 60,8%. A partir dessa definição, é possível analisar a evolução da taxa de informalidade no Brasil e no Estado do Pará ao longo do período do primeiro trimestre de 2020 ao quarto trimestre de 2022, onde se nota a discrepância da taxa no estado em relação à média nacional.

Essa realidade de trabalho informal reduz os trabalhadores a fornecedores de mão de obra, promovendo uma situação em que os “empregados” não têm estabilidade e nem segurança no emprego, não gozam de benefícios sociais e não possuem capacidade de negociação coletiva, dado o individualismo presente. Isso os coloca em desvantagem em relação aos empregadores, que têm maior poder de negociação e controle sobre as condições de trabalho. Como resultado, a *gig economy* mascara a diminuição do desemprego, aumenta a taxa de informalidade e tende a perpetuar as desigualdades, favorecendo o grande capital e a concentração de riqueza nas mãos das elites empresariais. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2022) o Brasil tem hoje aproximadamente 1,5 milhão de pessoas que atuam como motoristas e entregadores via aplicativos (APP's) (ANTUNES, 2020; IPEA, 2022).

3.3 Empresas de aplicativos e flexibilização

As empresas de aplicativos de plataforma estão diretamente ligadas a essa nova forma de trabalho, pois são essas plataformas que permitem a oferta de serviços pelos trabalhadores “independentes” através de seus aplicativos. Nesse mercado os trabalhadores são inseridos de forma autônoma, sem vínculo empregatício com as empresas, e, portanto, não têm direito a férias remuneradas, seguro saúde e outros benefícios trabalhistas que são comuns aos empregados formais. Além disso, esses trabalhadores muitas vezes enfrentam condições precárias de trabalho e salários baixos, sem qualquer garantia de renda mínima ou de proteção contra acidentes de trabalho. De outro modo, as empresas de aplicativos de plataforma se beneficiam dessa nova flexibilidade oferecida, haja vista a anulação dos custos trabalhistas e sociais que teriam se contratassem funcionários formais.

Kalil (2020, p.71) afirma que as atividades econômicas realizadas a partir de plataformas digitais se resumem em cinco aspectos fundamentais:

“(i) cria espaços para a troca de bens sem uso momentâneo e para o surgimento de novos serviços, sendo um instrumento de participação no mercado, em que é possível auferir uma renda extra e formar uma comunidade de vendedores e consumidores com perfis semelhantes; (ii) é capital de alto impacto, tendo em vista que abre a oportunidade para que tudo, de bens a habilidades, sejam utilizados em suas capacidades plenas; (iii) existe o predomínio de redes baseadas nas multidões, ao invés de instituições centralizadas e hierárquicas, na medida em que o fornecimento de capital e trabalho ocorre por meio de multidões de indivíduos descentralizados, e há divisão dos custos de propaganda, de formação de uma base de clientes e do desenvolvimento de produtos ; (iv) há confusão entre as esferas profissional e particular, uma vez que parcela das trocas comerciais acontece no curso de atividades consideradas pessoais, como dar uma carona; (v) ocorre o obscurecimento das fronteiras entre emprego em tempo integral e trabalho casual, entre trabalho dependente e independente.” (KALIL, 2020, p.71)

Essas características acarretam novas implicações sociais, econômicas e organizacionais, demonstrando como essa abordagem disruptiva está transformando a maneira pela qual as pessoas interagem no mercado e concebem o trabalho dado o peso das ferramentas tecnológicas. Nesse quesito, a importância da dimensão digital reside na sua capacidade de viabilizar a atividade econômica através da redução dos custos e do tempo necessário para realizá-la, assim como pela disseminação de informações relacionadas à reputação e avaliação dos agentes envolvidos (compradores, vendedores e fornecedores), mitigando os riscos associados à transação com desconhecidos. Embora o compartilhamento não seja uma prática nova, o seu alcance atual em termos de troca é inédito devido às tecnologias contemporâneas que o permitem. Diante desse contexto, vale ressaltar o crescimento significativo desse ramo empresarial e seus lucros nos últimos anos, diretamente relacionados à exploração do trabalho de milhões de trabalhadores independentes que atuam nessas plataformas não só no Brasil, mas como em todo o mundo.

Tabela 1 - Uber em números: 60 países.

	Usuários	Cidades	Motoristas Parceiros
Brasil	22 milhões	600	1,5 milhão
Mundo	120 milhões	3 milhões	5 milhões

Fonte: Uber (2020).

A tabela fornece informações sobre a presença e o alcance global e no Brasil da Uber em termos de usuários, cidades e motoristas parceiros. No Brasil (UBER, 2020), a empresa detinha cerca de 22 milhões de usuários em 600 cidades brasileiras, contando com aproximadamente com 1,5 milhão de motoristas parceiros em 2020. Isso destaca a extensa rede de motoristas que a organização construiu no país, juntamente da ampla adoção do serviço pelos brasileiros, tanto por parte dos usuários que utilizam o aplicativo para solicitar viagens, como por motoristas que passaram a utilizar a plataforma como uma forma de ocupação flexível.

Globalmente, segundo a própria Uber (2020) a organização estava presente em aproximadamente 3 milhões de cidades, atendendo a aproximados 120 milhões de usuários, contando com uma base de 5 milhões de motoristas parceiros em todo o mundo, uma enorme abrangência global caracterizando-a como uma das principais indústrias de serviço em plataforma. Essa expansão ocorre devido a aspectos históricos e necessidades de produção requeridas pelo sistema, levando à distribuição da nova divisão internacional do trabalho em grupos de funções com base “nos níveis tecnológicos da produção e nos [...] níveis de qualificação da força de trabalho envolvida na base econômica dos países” (Haesbaert, 2006, p.44).

Dal Rosso (2017) observa que, embora o processo tenha sido mais tardio em comparação com os países capitalistas centrais, o Brasil seguiu um caminho semelhante. Isso se evidencia na busca pela flexibilização do tempo de trabalho, que ocorreu nos anos 1990, em paralelo com os Estados Unidos e países europeus, inclusive com apoio governamental.

A partir dessa ótica é possível interpretar a expansão global da empresa como um reflexo da nova ordem internacional presente na nova fase capitalista neoliberal. Isso é possível, uma vez que a presença da empresa em diferentes países demonstra como empresas multinacionais de plataforma operam em nível global, explorando as deficiências do mercado de trabalho, como o exército industrial de reserva, em diferentes regiões do mundo. Esse tipo de estratégia é pautado na distribuição das atividades de acordo com os níveis tecnológicos da produção e os correspondentes níveis de qualificação da força de trabalho em cada país, o que implica na adaptação da empresa e de suas operações de acordo com as características específicas de cada mercado e aspectos culturais e econômicos de cada localidade.

Segundo Dal Rosso (2017) a flexibilidade gera uma tensão entre classes sociais opostas. De um lado, a classe empresarial vê a flexibilização como fundamental para a produtividade, enquanto, do outro lado, há uma preocupação sociológica de que essa mudança represente um retrocesso nos direitos sociais, indo contra o princípio constitucional do não retrocesso social.

Para Antunes (2020) o empreendedorismo é tratado como uma forma dissimulada de trabalho assalariado, conferindo uma sensação ilusória de independência ao trabalhador, ao mesmo tempo em que este assume os riscos e custos do serviço prestado. Esta concepção mascara as divisões de classe e evidencia as disparidades entre os trabalhadores que exploram o próprio trabalho. No contexto atual do ambiente de trabalho, voltado para o curto prazo, as conexões temporárias são mais valorizadas do que os vínculos duradouros. Esta dinâmica entre trabalho e vida pessoal gera um constante temor de falta de ética e disciplina, tornando o trabalhador disponível para o trabalho a qualquer momento, mesmo que nem sempre receba uma remuneração adequada (ANTUNES, 2020).

Segundo Sachs (2003) o crescimento econômico liderado pelo mercado muitas vezes resulta em aumento das desigualdades sociais, concentração de riqueza e marginalização de parte da população. Isso leva a um tipo de desenvolvimento prejudicial característico na nova ordem econômica, especialmente quando a inflação é usada para contornar conflitos de distribuição.

Tal experiência representa uma forma de precariedade no trabalho, abrangendo tanto as condições de trabalho quanto a sensação subjetiva de insegurança. A precariedade, como conceito, é complexa e fluida, movendo-se de maneira instável e gerando tensões na discussão sobre o trabalho precário (WOODCOCK, 2020)

Dessa forma nota-se como as empresas de plataforma representam uma expressão concreta da nova ordem internacional e da nova divisão internacional, conforme descrito por Haesbaert (2006). Segundo este autor é possível definir uma nova ordem internacional “a partir das diferentes fases de reprodução/acumulação capitalista” (HAESBAERT, 2006, p.32), já que esta aparece intimamente articulada a uma nova divisão internacional do trabalho (HAESBAERT, 2006, p.31). Portanto, as empresas de plataforma representam uma materialização concreta da relação proposta, atuando segundo “as transformações nos métodos de produção, nas formas de apropriação, nos mecanismos de exploração e nas consequentes formas de organização dos trabalhadores” (HAESBAERT, 2006, p.32).

Todos esses conceitos estão diretamente relacionados ao fenômeno da globalização no âmbito do neoliberalismo vivenciado na era atual. É importante ressaltar que, para os marxistas existem três aspectos que são requisitos necessitados pela globalização especificamente econômica (HAESBAERT, 2006, p.37): a criação de um proletariado sem fronteiras nacionais como reflexo da globalização econômica que promove a interconexão e a mobilidade dos trabalhadores, permitindo que empresas multinacionais explorem mão de obra de diferentes regiões do mundo; “a unificação do valor em torno do dinheiro” (HAESBAERT, 2006, p.37).

Pode afirmar que esses fatores são ratificadores da predominância do capital financeiro, onde o dinheiro se torna a medida universal de valor e remetendo as relações econômicas a cada vez mais serem orientadas pela lógica do lucro e acumulação; e a legitimação de instrumentos que permitam o funcionamento do sistema, por meio de acordos comerciais internacionais e organismos multilaterais que promovem políticas de liberalização e desregulamentação dos mercados, favorecendo a expansão das grandes corporações e intensificando a concentração de poder econômico.

No entanto, contraditoriamente à medida que essa expansão se solidifica, o aumento da concentração e da desigualdade se acentuam como fruto das próprias características inerentes ao sistema, aprofundando as disparidades socioeconômicas o que remete parcelas significativas da população a o estado de vulnerabilidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões aqui tratadas fica clara a sombria lógica de reprodução do capital no que se refere a condição precária do trabalhador e as novas tecnologias informacionais. As novas relações de trabalho mascaram o crescente nível de desemprego em âmbito nacional, à medida que proporcionam a diminuição estatística da desocupação. Contudo, na realidade a informalidade e a subocupação são as responsáveis por absorverem parcela do Exército Industrial de Reserva (EIR), processo este potencializado pelas plataformas digitais, que desempenham um papel fundamental na reestruturação das relações de trabalho e na acumulação de capital nesta nova fase.

Além disso, vale ressaltar o contexto neoliberal, pautada na ideologia do empreendedorismo, do individualismo e da utilização de plataformas como ponte para a oferta de bens e serviços, transfigurando as formas de indústria, que, segundo Marx (2013), é a principal forma de produção nas sociedades capitalistas. Tais fatores consolidam as novas formas de exploração do grande capital, onde se confundem os direitos de propriedade e os processos de flexibilização que surgiram nas décadas de 1960 e 1970 e foram intensificados no contexto da globalização neoliberal.

Portanto, é importante olhar para além da diminuição dos índices de desemprego, a fim de entender a realidade e assim proporcionar políticas públicas que atentem aos direitos do trabalhador. Não obstante, é importante elucidar ao trabalhador a real situação contextual, dada a alienação sob a direção das perversas ideologias que legitimam as atuais formas de exploração, inclusive regulamentando o trabalho por plataformas e coordenando socialmente essas novas formas de exploração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABILIO, Ludmila. Et al. **Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas**. Sociologias, [S. l.], v. 23, n. 57, p. 26–56, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/116484>. Acesso em: 30/06/2023.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0**. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRANDÃO, C. **Território e Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017.

GIG ECONOMY. In: **Cambridge Dictionary**. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/gig-economy>. Acesso em: 25/06/2023.

HAESBAERT, Rogério. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: Unesp, 2006.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1992.

KALIL, R. B. **A regulação do trabalho via plataformas digitais**. São Paulo: Blucher, 2020.

MARX, K. **O Capital - Livro I – Crítica da economia política: O processo de produção do capital**. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br>. Último acesso em 20 Abr. 2012.

SACHS, Ignacy. **Inclusão social pelo trabalho: desenvolvimento humano, trabalho decente e o futuro dos empreendedores de pequeno porte**. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

TRINDADE, José Raimundo Barreto. **A metamorfose do trabalho na Amazônia**. Belém: Editora do NAEA, 2001.

TRINDADE, José Raimundo Barreto. **A dinâmica atual do mundo do trabalho paraense e brasileiro: análises críticas do observatório paraense do mercado de trabalho no biênio 2018/2019**. Belém: UFPA/NAEA, 2019.

UBER. Disponível em: <https://www.uber.com/>. Acesso em maio de 2023.

UNITED NATIONS. **Development and International Economic Cooperation: environment. Report of the World Commission of Environment and Development**, 1987.

WOODCOCK, Jamie. **O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle**. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.